

DECRETO Nº 416/2024
De 09 de Agosto de 2024

Dispõe sobre nomeação e posse dos membros titulares e respectivos suplentes do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR) de São Cristóvão/SE para o biênio 2024-2026 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando:

A Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) de São Cristóvão, no uso de suas atribuições legais, conforme o que lhe confere a Lei Municipal nº 547/2022 e suas alterações com a Lei Municipal nº 693/2024 que institui o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, em conformidade com os objetivos e diretrizes da Constituição Federal de 1988.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os conselheiros governamentais e não-governamentais do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR), do município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, para o mandato 2024-2026.

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS**Representantes do Instituto Braços**

Nome	CPF	Representação
Najó Glória dos Santos	201.XXX.XXX-	Titular

	91	
Dilene Nunes Goveia	246.XXX.XXX- 53	Suplente

Representantes da Associação Assistencial, Educacional e Cultura Alaroke

Nome	CPF	Representação
Wesley dos Santos	071.XXX.XXX- 32	Titular
Taynara Alessandra de Matos Santos	054.XXX.XXX- 16	Suplente

Representantes do Centro de Promoção de Desenvolvimento Sustentável Oxogumlade

Nome	CPF	Representação
Vanessa Conceição dos Santos	058.XXX.XXX- 77	Titular
Victor Vieira Santos Souza	027.XXX.XXX- 69	Suplente

Representantes da União de Negros pela Igualdade

Nome	CPF	Representação
Maria Aparecida Lopes da Silva	059.XXX.XXX- 52	Titular
Antônio Carlos dos Santos	013.XXX.XXX- 46	Suplente

Representantes do Movimento Negro Unificado

Nome	CPF	Representação
Ana Ires Lima dos Santos	456.XXX.XXX- 25	Titular
Daniel Christian dos Santos	294.XXX.XXX- 31	Suplente

Representantes do Abadá - Capoeira

Nome	CPF	Representação
Walison Rafael Dutra dos Santos	058.XXX.XXX-10	Titular
Maiara Santos da Silva	101.XXX.XXX-71	Suplente

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

Nome	CPF	Representação
Sandra Regina de Sena Santos	236.XXX.XXX-68	Titular
Luiz Antonio Reis de Mendonça	046.XXX.XXX.13	Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Nome	CPF	Representação
Jeanne Marquise Santos	988.XXX.XXX-72	Titular
Clarissa Maria Bezerra dos Santos Messias	029.XXX.XXX-76	Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Nome	CPF	Representação
Thiago Santos Gois	062.XXX.XX-X-06	Titular
Mario Luis Tavares Mendes	841.XXX.XX-X-20	Suplente

Representantes da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e do Trabalho – SEMDET

Nome	CPF	Representação
Laíse Santos Izaias	025.XXX.XX X-43	Titular
Lindaura Nunes Paiva Neta	076.XXX.XX X-67	Suplente

Representantes da Fundação de Cultura e Turismo João Bebe Água - FUMCTUR;

Nome	CPF	Representação
José Astério Pinto Neto	037.XXX.XX X-80	Titular
Elma Silva Santos	017.XXX.XX X-04	Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Defesa Social- SEMDES

Nome	CPF	Representação
Pietra Lavinia Almeida Santos	049.XXX.XX X-07	Titular
Flávio Henrique Santos	831.XXX.XX X-04	Suplente

Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda, Orçamento e Planejamento - SEMFOP

Nome	CPF	Representação
Mara Suely Soares Moura	573.XXX.XX X-49	Titular
Eldro Cardoso da França	567.XXX.XX X-00	Suplente

Paço Municipal, Praça São Francisco, n 11, Centro, São Cristóvão – SE, CEP 49100-071
CNPJ 13.128.855/0001-44

e-mail: gabinete@saocristovao.se.gov.br

Representantes de Ensino Superior - UFS


Nome	CPF	Representação
Ana Márcia Barbosa dos Santos Santana	833.XXX.XX X-53	Titular
Helma de Melo Cardoso	952.XXX.XX X-68	Suplente

Art. 2º. Os membros efetivos do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR) de representação governamental e não governamental, executarão suas funções de relevância pública e não será remunerado, ou seja, sem ônus para o município, sendo considerado como relevante serviço para a comunidade.

Art. 3º. A vigência do mandato dos conselheiros será até a próxima eleição do COMPIR.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de agosto de 2024 e revogando as disposições em contrário.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 09 de Agosto de 2024, 434º da Cidade, 202º da Independência e 135º da República.



MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal